EBC
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO

# TERMO DE REFERÊNCIA

| | |
|---|---|
| **REQUISITANTE:** Gerência de Apoio Geral - GAGER | **DIRETORIA RESPONSÁVEL:** Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas - DIAFI |

| | |
|---|---|
| **A** | **OBJETO**<br><br>**A.1.** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de **ACEIRO** e **ROÇAGEM,** nos terrenos e parques de transmissores da **EBC – em Brasília – DF**, por demanda, com fornecimento de mão de obra, máquinas, equipamentos, ferramentas e materiais.<br><br>**A.2.** As especificações e os quantitativos do objeto desta contratação estão elencados no **ENCARTE A** deste Termo de Referência. |

| | |
|---|---|
| **B** | **JUSTIFICATIVA**<br><br>**B.1.** Os serviços são necessários devido à alta periculosidade nos parques das antenas de transmissão que utilizam alta potência de energia elétrica e alta frequência de RF (rádio frequência), por isso é imprescindível manter os terrenos limpos para evitar que no período de seca ocorra o alastramento do fogo atingindo as instalações prediais, estações de energia elétrica, radiais, antenas e demais bens públicos, além de evitar a aproximação de animais peçonhentos e insetos nocivos à saúde humana.<br><br>**B.2.** Os serviços possuem natureza continuada pois não podem sofrer solução de continuidade, uma vez que estão atrelados às atividades finalísticas desta Empresa, em especial da transmissão das ondas de áudio e vídeo para as emissoras de rádio e TV da EBC.<br><br>**B.3.** O objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas, podendo ser licitado na modalidade Pregão de que trata o inciso I do art. 44 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da EBC – RILC-EBC e a Lei nº 14.133, de 2021, cuja aplicação, para a modalidade Pregão, será utilizada pela EBC, nos termos da Deliberação DIREX nº 57/2023, em que pese a revogação, em 30/12/2023, da Lei nº 10.520, de 2002. |

| | |
|---|---|
| **C** | **PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**<br><br>**C.1.** As empresas que atendam às condições deste Termo de Referência, estejam legalmente estabelecidas e que explorem ramo de atividade pertinente e compatível com a prestação dos serviços a serem contratados, bem como empresas estrangeiras nos termos da legislação vigente.<br><br>**PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**<br><br>**C.2.** Com vistas a ampliar a competitividade, será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, formados exclusivamente por empresas qualificadas como Microempresa e |

| | |
|---|---|
| | Empresas de Pequeno Porte, de que tratam o art. 50 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o art. 13-A do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.<br><br>**C.2.1.** No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico devem ser realizados pela empresa líder do consórcio. |

| | |
|---|---|
| **D** | **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**<br><br>**D.1.** A presente contratação observará os seguintes normativos:<br><br>**D.1.1**. **Lei** nº **13.303, de 2016**: Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências.<br><br>**D.1.1.1.** Registra-se a observância ao **art. 40 da Lei nº 13.303/16** que trata da determinação que as empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão publicar e manter atualizado regulamento interno de licitações e contratos, compatível com o disposto nesta Lei;<br><br>**D.1.2. Lei nº 14.133, de 2021:** Lei de Licitações e Contratos Administrativos, aplicável à EBC por força da nova redação dada ao art. 29 do Regulamento Interno de Compras e Licitações da EBC, conforme Deliberação CONSAD nº 57/2023, quando adotada a modalidade Pregão;<br><br>**D.1.3. Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC – RILC-EBC**, aprovado pela Deliberação CONSAD n° 37 de 09/12/2019: Disciplina os procedimentos de Licitação e contratação no âmbito da EBC;<br><br>**D.1.4. Lei Complementar nº 123, de 2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;<br><br>**D.1.5. Instrução Normativa SLTI/MP nº 65, de 2021**: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral;<br><br>**D.1.6. Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017**: Dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços continuados ou não;<br><br>**D.1.7**. **Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018**: Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;<br><br>**D.1.8. Decreto nº 8.538, de 2015 e alterações posteriores:** Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte;<br><br>**D.1.9. Decreto nº 10.193, de 2019**: Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo Federal; |

| | |
|---|---|
| | **D.1.10. Lei nº 13.709, de 2018:** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). |

| | |
|---|---|
| **E** | **REGIME DE EXECUÇÃO:**<br><br>**E.1.** A presente contratação deverá ser processada pelo Regime de **Empreitada por preço unitário**. |

| | |
|---|---|
| **F1** | **PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**<br><br>**F1.1.** Os serviços serão executados de acordo com a solicitação do Fiscal Técnico do contrato, em tempo e com prazo determinado para cada local descrito neste Termo de Referência, nos termos dos itens **H.6** e **H.7**.<br><br>**F1.2.** O acompanhamento e a fiscalização serão executados em consonância com as regras estabelecidas no **Tópico AA** deste Termo de Referência.<br><br>**F1.3.** O **Licitante Vencedor** deverá prestar serviços conforme às especificações dispostas no **Encarte A e Encarte A1**. |

| | |
|---|---|
| **F2** | **INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)**<br><br>**F2.1.** Não se aplica ao objeto deste Termo de Referência, tendo em vista que será oferecida garantia de refazimento dos serviços, até a sua aceitação definitiva, nos termos do **Tópico N**. |

| | |
|---|---|
| **G** | **LOCAL DE EXECUÇÃO**<br><br>**G.1.** A execução do serviço deverá ser prestada, sob demanda, nas dependências da EBC situadas em Brasília/DF, especificadas abaixo:<br><br>**G.1.1. Parque de Transmissores do Rodeador**, situado na Rodovia DF 220, Km 7, próximo a Brazlândia/DF: |

| LOCAL | ÁREA TOTAL (Hectares) | METRAGEM DAS CERCAS (Metros) | ÁREA ROÇAGEM/ACEIRO (Hectares) |
|---|---|---|---|
| Parque do Rodeador | 220 | 6.630,0 | 106 |
| **TOTAL** | **220** | **6.630,0** | **106** |

**G.1.2. Parque de Transmissores do SMAS,** situado no Setor de Múltiplas Atividades Sul – Lote único:

| LOCAL | ÁREA TOTAL (Hectares) | METRAGEM DAS CERCAS (Metros) | ÁREA ROÇAGEM / ACEIRO (Hectares) |
|---|---|---|---|
| Parque do SIA (SMAS) | 23,00 | 2.018,0 | 18,0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **TOTAL** | **23,00** | **2.018,0** | **18,0** |

**G.2.** Quaisquer dúvidas sobre os locais e horário de execução serão sanados com o **Sr. Tiago Luchina, telefone (61) 3799-5306, e-mail: tiago.pinto@ebc.com.br.**

**H**

**ROTINA DE EXECUÇÃO**

**H.1.** Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados pelo **Licitante Vencedor** sempre que solicitado, por meio do documento – Ordem de Serviço, **Encarte A1** deste Termo de Referência a ser emitida pelo Fiscal Técnico do Contrato, designado pela **EBC**.

**H.2.** A roçagem e o aceiro serão executados, preferencialmente, **02 (duas) vezes ao ano**, em época a ser definida pelo Fiscal do contrato designado pela EBC.

**H.3.** A roçagem e o aceiro **no Parque de Transmissores do Rodeador** deverão ser executados **com um mínimo de 02 (dois) tratores** e nos demais locais poderão ser executados por um ou mais tratores.

**H.4.** Os serviços executados no terreno localizado sob as antenas do Parque de Transmissores do Rodeador serão realizados com mão de obra manual (capinagem braçal), pois o local requer cuidado especial para não atingir os radiais que estão enterrados no nível bem a vista do solo.

**H.5.** Os serviços deverão ser executados em horário normal de trabalho de campo, de segunda-feira a sábado, exceto feriados, ou em regime de tarefas, de acordo com o planejamento do contratado.

**H.5.1.** O horário de realização dos serviços será estabelecido de comum acordo entre o **Licitante Vencedor** e o Fiscal Técnico do Contrato, devendo ser executados, preferencialmente, das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira e das 08h às 12h, aos sábados.

**H.6.** Cada serviço de roçagem e de aceiro no Parque de Transmissores do RODEADOR, será executado no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço – OS pelo **Licitante Vencedor**.

**H.7.** Cada serviço de roçagem e de aceiro no Parque de Transmissores do SMAS (SIA), será executado no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço – OS pelo **Licitante Vencedor**.

**H.8.** Os prazos descritos nos **itens H.6 e H.7** poderão ser dilatados a critério do Fiscal Técnico designado pela EBC, dependendo das condições climáticas do período.

**H.9.** Para atender os serviços de **ACEIRO e ROÇAGEM** da área do Parque de Transmissores, O **Licitante Vencedor** deverá empregar, a seu critério, número de profissionais necessários para a execução dos serviços dentro dos prazos indicados neste Tópico.

**H.10**. Os profissionais do Licitante Vencedor deverão ser capacitados para a execução dos serviços de aceiro e roçagem, especialmente nos serviços que envolvem roçagem manual, feita

| | |
|---|---|
| | com roçadeira costal, e capinagem manual embaixo das torres de eletricidade e de RF (rádio frequência), afim de evitar danos aos radiais componentes do raio das torres.<br><br>**H.11.** O **Licitante Vencedor** fornecerá os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) aos seus profissionais que executarão os serviços de que trata este Termo de Referência, instruindo-os quanto à forma de utilização e obrigatoriedade do uso, além disso, assumirá a responsabilidade por todas as obrigações e providências estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços. |

**ORÇAMENTO ESTIMADO**

**I.1.** O valor global total estimado para a prestação de serviços de aceiro e roçagem, objeto deste Termo de Referência, é de **R$ 349.154,55 (trezentos e quarenta e novo mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos),** conforme detalhamento a seguir e no **Encarte B:**

| Item | Descrição | Qdt | Valor Unitário (R$) | Valor Global Anual (R$) |
|---|---|---|---|---|
| **01** | Serviços de Aceiro e Roçagem no Parque do **Rodeador**, em Brasília DF, com fornecimento de mão de obra, máquinas, equipamentos, ferramentas e materiais, por demanda. | 02 (dois) aceiros e roçagens anuais | 138.863,64 | 277.727,27 |
| **02** | Serviços de Aceiro e Roçagem no Parque do **SMAS (SIA)**, em Brasília-DF, com fornecimento de mão de obra, máquinas, equipamentos, ferramentas e materiais, por demanda. | 02 (dois) aceiros e roçagens anuais | 34.727,27 | 71.427,27 |
| **VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL (R$)** | | | | **349.154,55** |

I

**I.2.** No valor estimado total global estão inseridos todos os custos diretos e indiretos que incidem sobre a prestação dos serviços.

**I.3.** Em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 9.507/2018, são vedadas nesta contratação: a indexação de preços por índices gerais, a caracterização do objeto como fornecimento de mão de obra, a previsão de reembolso de salários pela EBC e a pessoalidade e a subordinação direta dos empregados da futura contratada aos gestores da EBC.

| | |
|---|---|
| **J** | **PROPOSTA ECONÔMICA**<br><br>**J.1.** A proposta comercial deverá ser redigida em língua portuguesa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos e entrelinhas. Admitir-se-á, contudo, a nomenclatura técnica específica que não possua tradução compatível no vernáculo. |

**J.2.** A proposta deverá conter, conforme modelo apresentado no **Encarte B** a este Termo de Referência:

**J.2.1.** Dados da empresa, tais como: razão social, número do CNPJ/MF, inscrição estadual/distrital/municipal, endereço completo, número de telefone, sítio da internet e endereço eletrônico (se aplicáveis), banco, agência e número da conta corrente para onde deverá ser emitida a ordem bancária, data e assinatura do responsável legal;

**J.2.2.** Preço unitário por item, preço total do item, compondo o preço total global anual dos serviços ofertados expressos em reais;

**J.2.3.** A validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação;

**J.2.4.** A descrição detalhada do serviço ofertado, que deverá manter conformidade com as especificações descritas pela EBC, conforme especificações e quantidades constantes no **Encarte A** e o modelo de proposta para cotação de preços, conforme **Encarte B**, deste Termo de Referência;

**J.2.5.** Declaração de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, taxas e impostos, de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto a ser contratado, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, auxílio-alimentação, vale-transporte, uniforme, frete, todos os materiais, utensílios, equipamentos, dentre outros;

**J.2.6.** Declaração expressa garantindo a qualidade dos serviços propostos, durante a vigência do Contrato;

**J.2.7.** Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência e anexos;

**J.2.8.** Declaração de que concorda, expressa e integralmente, com os termos e condições de contratação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC e da Lei nº 13.303/2016, disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.ebc.com.br/sites/institucional/files/atoms/files/reglicebc.pdf ;

**J.2.9.** Declaração informando que possui responsabilidade exclusiva sobre a quitação de encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do contrato;

**J.2.10.** Declaração que a inadimplência de quaisquer os encargos acima não transfere à EBC a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto desta contratação;

**J.2.11.** Termo de Vistoria, conforme o modelo constante no **Encarte C** deste Termo de Referência, comprovando que o Representante do **Licitante** vistoriou os locais onde o objeto será executado e tomou ciência de todas as informações necessárias à elaboração da

| | |
|---|---|
| | proposta e ao atendimento do objeto, a fim de eliminar possíveis omissões, falhas ou incompatibilidade das especificações quanto a erros intrínsecos.<br><br>**J.2.11.1.** O **Licitante**, a seu critério, poderá declinar da apresentação do Termo de Vistoria Técnica, devendo, neste caso, apresentar Declaração, constante no **Encarte D,** assumindo, incondicionalmente, a responsabilidade em executado o objeto, tudo em plena conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive sem qualquer alteração da sua proposta de preços;<br><br>**J.2.12.** Declaração de que o **Licitante** e seus dirigentes, não foram condenados por infringir as leis de combate à discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3°, inciso I do art. 5°, e os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei n° 12.288, de 20 de julho de 2010;<br><br>**J.2.13.** Declaração de que não pratica, de nenhuma forma, ações que lesionem a Dignidade da Pessoa Humana e a Valorização do Trabalho Humano, arts. 1° e 170 da Constituição Federal, e que possam ser enquadradas nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim), Decreto n° 5.017/2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as Convenções da OIT nos 29 e 105;<br><br>**J.2.14.** Declaração de que não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído por meio da Portaria Interministerial MTPS – MHD n° 4 e 11/05/2016;<br><br>**J.2.15.** Declaração de que não explora e se compromete a não explorar o trabalho infantojuvenil, em atenção ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, o Título III do Capítulo IV do Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (CLT), os arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990 (ECA), a Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990, o Decreto nº 6.841, de 12 de junho de 2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação;<br><br>**J.2.16.** Declaração de que empregará técnica aperfeiçoada e que possui equipamentos, instrumentos, ferramentas e materiais específicos e adequados.<br><br>**J.3.** Todas as declarações emitidas pelo **Licitante Vencedor** são de sua exclusiva responsabilidade, podendo responder civil e penalmente no caso de informações inverídicas. |

| | |
|---|---|
| **K** | **QUALIFICAÇÃO**<br><br>**QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:**<br><br>**K.1.** O **Licitante** deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica aptos a comprovar a possibilidade da aquisição de direitos e da contratação de obrigações. |

**K.1.1.** Os documentos a que se refere o **item K.1.1.** compreendem a documentação jurídica do **Licitante** e documento de identificação dos representantes legais.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**K.2.** Para comprovação da qualificação técnica, o **Licitante** deverá apresentar:

**K.2.1. Atestado(s) de capacidade técnica** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que o **Licitante** executou ou esteja executando serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto principal deste Termo de Referência, que é o serviço de aceiro e roçagem, em quantidade de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da área total a ser roçada nas dependências da EBC, em Brasília/DF, e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao **Licitante**, ficando reservado à EBC o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos.

**K.2.2.** Não será aceito o atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial do **Licitante**.

**K.2.2.1.** Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

**K.2.2.2.** Será considerado integrante do quadro permanente do **Licitante** o profissional que for sócio, diretor, empregado de caráter permanente ou responsável técnico da empresa perante a entidade profissional competente.

**K.2.2.3.** A comprovação de que integra o quadro de pessoal do **Licitante** será feita mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

**a)** sócio: contrato social e sua última alteração;
**b)** diretor: estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
**c)** empregado permanente da empresa: contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria.

**DEMAIS QUALIFICAÇÕES:**

**K.3.** O **Licitante** deverá apresentar:

**K.3.1.** Certidão de Regularidade Fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**K.3.2.** Certidões Negativas:

a) Condenação Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; e
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidônea e Suspensas (CEIS);

**K.3.3.** Declaração de que não se enquadra nas hipóteses de impedimento do art. 26 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC, modelo constante no **Encarte E.**

**PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:**

**K.4.** Quando se tratar de Empresas em consórcio, deverão ser observadas, ainda, as seguintes condições:

**K.4.1.** As empresas ou associações consorciadas deverão apresentar o Termo de Compromisso por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, subscrito pelas consorciadas, discriminando os poderes de representação de cada consorciada no procedimento licitatório eletrônico, na contratação e na execução do contrato, e a constituição e o registro do consórcio para assinatura do contrato, de acordo com os termos do compromisso firmado.

**K.4.1.1.** O Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, modelo constante no **Encarte F**, deverá apresentar:

a) a forma de composição do consórcio, percentual de participação de cada empresa consorciada, Nome do Consórcio, a licitação que lhe deu origem, a duração e o endereço do consócio;

b) as obrigações e as responsabilidades a serem assumidas pelo futuro consócio (e as relativas a cada uma das consorciadas), a forma de administração do consórcio e da repartição das futuras despesas e resultados e o modo de deliberação dos interesses comuns (Lei nº 6.404/76, art.279);

c) compromisso de que as empresas consorciadas não irão integrar outro consórcio, participar isoladamente na LICITAÇÃO, e não irão apresentar proposta para participação sob qualquer forma em conjunto com outra empresa;

d) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto durante a vigência do contrato e até 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação;

e) vedação para modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, com a autorização expressa da **EBC**;

f) evidenciar a consorciada responsável pelo recebimento dos pagamentos, podendo ser previsto pagamento individualizado às consorciadas na proporcionalidade estabelecida no Termo de compromisso de constituição do consórcio, desde que não ultrapasse a quantidade de 03 (três) empresas, com vistas a conferir maior clareza a agilidade na instrução do processo de pagamento;

g) estabelecimento de poderes à empresa líder pela direção, representação e a administração do consórcio perante a **EBC** e perante terceiros pelas obrigações assumidas pelo consórcio, inclusive com poderes expressos, irretratáveis e irrevogáveis para concordar com condições, transigir, compromissar-se, receber citação, assinar quaisquer documentos e instrumentos de contratação relacionados com o objeto do certame;

h) o prazo do consórcio, que deve, no mínimo, ser **180 (cento e oitenta) dias** superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação.

**K.4.2.** Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista constante neste Tópico, bem como apresentar as declarações exigidas neste Termo de Referência.

**K.4.3.** As empresas consorciadas poderão somar os seus atestados para atendimento das exigências de qualificação técnica, os quais poderão ser apresentados em nome de qualquer consorciada, independentemente da sua cota de participação no consórcio.

**K.4.4.** A demonstração, por empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis mínimos, para fins de qualificação econômico-financeira na proporção de sua respectiva participação, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, no tocante ao Capital Social ou Patrimônio Líquido.

**K.4.5.** Caso o consórcio seja constituído exclusivamente por ME e EPP, deverá ser observado o limite estabelecido na Lei Complementar n° 123/2006 em relação ao somatório da receita bruta anual do consórcio;

**K.4.6.** O consórcio proponente, se vencedor do certame, fica obrigado a promover, em até 10 (dez) dias úteis antes da celebração do contrato, a sua constituição e o devido registro, nos exatos termos do compromisso apresentados neste tópico;

**K.4.7.** O consórcio, após sua contratação, somente se extinguirá findo o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais.

**K.4.7.1**. Somente será admitida alteração do consórcio, excepcionalmente, quando demonstrada a ocorrência de fato novo não existente ao tempo da assinatura do contrato, devidamente comprovada e aceito pela autoridade responsável pela homologação do resultado do certame, devendo permanecer as condições de habilitação, a autorização expressa da EBC.

**K.4.8.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

| | |
|---|---|
| | **K.4.9.** É vedada a participação de empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico em consórcios distintos.<br><br>**K.5.** A EBC se reserva ao direito de, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar se os signatários das propostas detêm a representação dos Licitantes, ou mandato para em seu nome constituir obrigações, bem como, verificar a exequibilidade dos preços propostos e a veracidade dos documentos apresentados para fins de habilitação. |

| | |
|---|---|
| **L** | **CONTRATAÇÕES ESPECIAIS**<br><br>**L.1.** Não se aplica ao objeto deste Termo de Referência. |

| | |
|---|---|
| **M** | **CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS**<br><br>**M.1.** Em atenção à **Política de Sustentabilidade Socioambiental - PO 900/03** da EBC e ao **Decreto nº 10.024/19**, **art. 2º, §1º**, o princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.<br><br>**M.2.** O **Licitante Vencedor** se comprometerá a realizar o recolhimento de todos os resíduos gerados decorrentes da contratação, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, em observância ao Decreto nº 10.936/2022.<br><br>**M.3.** O **Licitante Vencedor** deverá promover, sempre que possível, curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.<br><br>**M.4.** O **Licitante Vencedor** não praticará, de nenhuma forma, ações que lesionem a Dignidade da Pessoa Humana e a Valorização do Trabalho Humano protegidos nos artigos 1° e 170 da Constituição Federal, nos artigos 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim), Decreto n° 5.017, de 2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as Convenções da OIT nos 29 e 105.<br><br>**M.5.** O **Licitante Vencedor** deverá declarar que não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, por meio da Portaria Interministerial MTPS – MHD n° 4 e 11/05/2016.<br><br>**M.6.** O **Licitante Vencedor** deverá observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.<br><br>**M.7.** O **Licitante Vencedor** deverá declarar que seus dirigentes não foram condenados por infringir as leis de combate à discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, |

| | |
|---|---|
| | gênero e outros, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3°, inciso I do art. 5°, e os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei n° 12.288, de 20 de julho de 2010.<br><br>**M.8.** Como prática de sustentabilidade a solução deve proporcionar a valorização do trabalho humano, da dignidade da pessoa humana, afastando qualquer tipo de prestação de serviços em condições análogas as de escravo e exploração de trabalho infantojuvenil.<br><br>**M.9.** Em consulta ao Guia de Sustentabilidade da AGU, não foram identificados critérios específicos/objetivos de sustentabilidade para os serviços em comento. Contudo, é recomendado que o **Licitante Vencedor** observe os critérios para o desenvolvimento nacional sustentável, com solução que apresente baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.<br><br>**M.10.** O Licitante Vencedor se compromete a não explorar o trabalho infanto-juvenil, em atenção ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, o Título III do Capítulo IV do Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (CLT), os arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990 (ECA), a Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990 e o Decreto nº 6.841, de 12 de junho de 2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação. |

| | |
|---|---|
| **N** | **GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO**<br><br>**N.1.** Deverá ser oferecida garantia de refazimento dos serviços, até a sua aceitação definitiva, em prazo determinado pelo Fiscal Técnico do Contrato indicado pela EBC, em prazo não superior ao originalmente indicado para realização dos serviços. |

| | |
|---|---|
| **O** | **GARANTIA CONTRATUAL**<br><br>**O.1.** Por se tratar de objeto de simples execução e baixo risco de perdas, prejuízos ou responsabilidade com obrigações tributárias para a Administração, não será exigida a garantia contratual que versa o § 1º do art. 85 do RILC/EBC (§1º, art. 70, da Lei nº 13.303/2016). |

| | |
|---|---|
| **P** | **CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMA DE ADJUDICAÇÃO**<br><br>**P.1.** Menor preço total global. |

| | |
|---|---|
| **Q** | **VISTORIA**<br><br>**Q.1.** Todos os **Licitantes** interessados em participar do certame poderão vistoriar os locais indicados no **Tópico G**, tomando conhecimento de todas as circunstâncias da prestação dos serviços, anexando à sua proposta o Termo de Vistoria, conforme modelo do **Encarte C** deste Termo de Referência.<br><br>**Q.2.** A vistoria de que trata o **item Q.1** não é obrigatória, mas desejável, de forma a possibilitar a elaboração da proposta de preços pelo **Licitante**, com todos os custos |

| | |
|---|---|
| | incidentes, considerando as peculiaridades dos serviços, especialmente onde os mesmos serão instalados, cujas particularidades não são possíveis de serem conhecidas exclusivamente por meio das exigências estabelecidas no presente instrumento.<br><br>**Q.2.1.** O **Licitante**, a seu critério, poderá declinar da apresentação do Termo de Vistoria, devendo, neste caso, **apresentar Declaração,** conforme **Encarte D,** assumindo, incondicionalmente, a responsabilidade em prestar os serviços, tudo em plena conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive sem qualquer alteração da sua proposta de preços.<br><br>**Q.3.** Para agendar a vistoria nas dependências da EBC descritas no **Tópico G**, os Licitantes interessados deverão entrar em contato com a Coordenação de Serviços Gerais, com o empregado Tiago Luchina, que assinará o Termo de Vistoria, por meio do telefone (61) 3799-5306, ou pelo endereço eletrônico: tiago.pinto@ebc.com.br.<br><br>**Q.3.1.** A vistoria poderá ser realizada até **48 (quarenta e oito) horas** antes da data fixada no edital para a abertura do certame.<br><br>**Q.3.2.** As visitas deverão ser agendadas nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.<br><br>**Q.4.** O Termo de Vistoria, conforme o **Encarte C** deste Termo de Referência, será assinado por Empregado da EBC e por Representante Legal do **Licitante**.<br><br>**Q.5.** Somente serão aceitos Termos de Vistoria assinados por empregado da EBC, com nome legível, número de matrícula e assinatura, e por Representante Legal do **Licitante**. |

| | |
|---|---|
| **R** | **AMOSTRAS OU PROVA DE CONCEITO**<br><br>**R.1**. Não se aplica ao objeto deste Termo de Referência. |

| | |
|---|---|
| **S** | **SUBCONTRATAÇÃO**<br><br>**S.1.** Conforme previsto no art. 106 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC – RILC, o **Licitante Vencedor** poderá subcontratar parcela do objeto, atendidas as exigências previstas nos itens abaixo:<br><br>**S.1.1.** Será permitida apenas a subcontratação parcial, especificamente no caso de locação de máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços.<br><br>**S.1.2.** A subcontratação depende de autorização prévia da EBC, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica e jurídica necessários à execução do objeto.<br><br>**S.2.** A empresa subcontratada deverá atender, em relação ao objeto da subcontratação, às exigências de qualificação técnica impostas ao **Licitante Vencedor**. |

| | |
|---|---|
| | **S.3.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do **Licitante Vencedor** pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a EBC pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.<br><br>**S.4.** O **Licitante Vencedor** deverá especificar e informar à EBC o nome da empresa a ser subcontratada.<br><br>**S.5.** É vedada a cessão ou a sub-rogação total ou parcial do objeto deste Termo de Referência. |

| | |
|---|---|
| **T** | **OBRIGAÇÕES DA EBC**<br><br>**T.1.** Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, a EBC compromete-se a:<br><br>**T.1.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o **Licitante Vencedor** possa desempenhar suas obrigações, permitindo livre acesso às suas dependências, impedindo que pessoas não credenciadas intervenham no andamento dos serviços a serem prestados;<br><br>**T.1.2.** Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto deste Termo de Referência por intermédio de um Fiscal Técnico e Gestor do Contrato, designados pela EBC, os quais deverão comunicar ao **Licitante Vencedor** as irregularidades observadas na execução dos serviços e solicitar a sua correção efetuando, inclusive, o atesto das Notas Fiscais/Faturas, indicando, se for o caso, as glosas a serem realizadas, observando as disposições da NOR – 218 da EBC;<br><br>**T.1.3.** Aplicar ao **Licitante Vencedor** as penalidades pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual, de acordo com as sanções previstas no **Tópico V** deste Termo de Referência, estabelecidas no Título II, Seção III do Capítulo II – Das Sanções Administrativas, da Lei nº 13.303/2016;<br><br>**T.1.4.** Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto do **Licitante Vencedor** que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas e cuja permanência seja considerada prejudicial ou insatisfatória à disciplina e aos interesses da EBC;<br><br>**T.1.5.** Indicar, dentre seus empregados, Fiscal Técnico para o presente Contrato, que acompanhará todas as atividades estabelecidas neste instrumento;<br><br>**T.1.6.** Supervisionar a execução dos serviços e verificar se todas as obrigações estão sendo cumpridas a contento, efetuando o atesto das Notas Fiscais/Fatura;<br><br>**T.1.7.** Efetuar os pagamentos referentes à execução do objeto deste Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido no **Tópico Z** deste instrumento; |

| | |
|---|---|
| | **T.1.8.** Emitir Atestados de Capacidade Técnica, quando solicitado, após **01 (um) ano** de vigência do Contrato, obedecendo a Norma nº 218 da EBC;<br><br>**T.1.9.** Manter controle de acesso aos locais da prestação de serviços, para os empregados do **Licitante Vencedor**, visando a segurança;<br><br>**T.1.10.** Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo **Licitante Vencedor**, exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela EBC;<br><br>**T.1.11.** Solicitar, em tempo hábil, o cancelamento dos serviços que não forem mais necessários sua realização. |

| | |
|---|---|
| **U** | **OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR**<br><br>**U.1.** Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, o **Licitante Vencedor** compromete-se a:<br><br>**U.1.1.** Agir e operar com organização completa no gerenciamento, coordenação, administração e execução dos serviços, bem como no fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, nos prazos estabelecidos, utilizando-se de empregados treinados e preparados;<br><br>**U.1.2.** Fornecer à EBC, no prazo **de 10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da notificação para assinatura do contrato, a lista nominal de seus empregados vinculados a prestação dos serviços, os respectivos salários e a relação de benefícios concedidos, contendo no mínimo auxílio transporte e o auxílio alimentação.<br><br>**U.1.2.1.** Caso pela natureza do serviço, não seja possível a entrega da lista mencionada no subitem anterior ou de alguns de seus itens, o **Licitante Vencedor** poderá apresentar declaração informando os motivos que impedem a entrega da documentação solicitada, assumindo responsabilidade exclusiva por todos encargos trabalhistas e eximindo a EBC de qualquer obrigação;<br><br>**U.1.3.** Manter rigorosamente atualizada a referida lista dos empregados do **subitem U.1.2.**, que serão alocados para prestação dos serviços contratados, para fins de cadastramento e identificação de acesso às instalações da EBC, indicadas no **Tópico G**;<br><br>**U.1.4.** Apresentar e manter seus empregados em serviço, devidamente identificados, fazendo uso de crachá de identificação e, se possível uniformizados, correndo as despesas por sua conta;<br><br>**U.1.5.** Exigir dos empregados alocados à prestação do serviço o rigoroso cumprimento das seguintes disposições: |

**a)** Manter sigilo quanto às informações que, em decorrência do trabalho, chegar ao seu conhecimento, sob pena de responsabilidade;
**b)** Tratar as pessoas com urbanidade e respeito, independente do cargo ou posição que ocupam;
**c)** Comunicar quaisquer irregularidades que possam comprometer a eficiência, responsabilidade e qualidade dos serviços, dando ciência à fiscalização do contrato, quando necessário, para que o serviço em hipótese alguma deixe de ser prestado;
**d)** Não atender a solicitações para cumprir tarefas de caráter particular ou estranhas às suas funções;

**U.1.6.** Fornecer qualquer Equipamento de Proteção Individual (EPI), Ferramenta ou Material que venha a ser necessário à execução dos serviços;

**U.1.7.** Alocar profissional especializado para o desenvolvimento dos trabalhos.

**U.1.7.1.** A qualquer tempo, o Fiscal Técnico da EBC poderá solicitar sua substituição ao **Licitante Vencedor**, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos;

**U.1.8.** Acatar todas as disposições contidas neste Termo de Referência, sob pena de incorrer em penalidade, com aplicação das penalidades previstas no **Tópico V**;

**U.1.9.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus ou despesas referentes às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e para com FGTS, bem como encargos de possíveis demandas trabalhistas, cível ou penal, relacionados aos serviços, bem como as despesas com transportes, local e interestadual, e a alimentação de seus empregados, decorrentes da execução do objeto contratado.

**U.1.9.1.** Para aferição do cumprimento das obrigações dispostas no **subitem U.1.9.**, o **Licitante Vencedor** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, declaração informando que tem honrado com as despesas de obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e para com FGTS, bem como encargos de possíveis demandas trabalhistas, cível ou penal, relacionados aos serviços, bem como os seguintes documentos:

**I** - Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
**II** - Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
**III** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**U.1.9.2.** Na hipótese de não apresentação da declaração e/ou documentos exigidos no subitem acima, o **Licitante Vencedor** estará sujeito à aplicação das penalidades descritas no **Tópico V**, bem como à rescisão contratual;

**U.1.10.** Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços deste Termo de Referência, tais como: salários, seguros

de acidentes, taxas, impostos, contribuições, uniformes, equipamento de proteção individual, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a EBC;

**U.1.11.** Responsabilizar-se pelos roubos, furtos e extravios causados ao patrimônio da EBC, quando apurada a culpa do **Licitante Vencedor** através de processo administrativo interno, obrigando-se a repor o bem ou indenizar a EBC, no prazo **máximo de 30 (trinta) dias**, após o comunicado formal.

**U.1.11.1.** Esgotado este prazo sem que haja a reposição do bem ou indenização no preço relativo a este, a EBC efetuará o desconto do preço correspondente da garantia referida neste Termo de Referência;

**U.1.12.** Responsabilizar-se pela defesa contra todas as reclamações judiciais ou extrajudiciais e arcar com os ônus decorrentes dos prejuízos que possam ocorrer em consequência da prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, por sua culpa ou de seus profissionais, e que venham a ser arguidos por terceiros contra a EBC;

**U.1.13.** Responsabilizar-se por todas as despesas utilizadas na execução dos serviços que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços contratados, isentando a EBC, de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências;

**U.1.14.** Substituir, em **até 24 (vinte e quatro) horas**, qualquer peça, material, ou equipamento correlato à prestação do serviço contratado que, a juízo do(s) Fiscal(is) Técnico(s) do Contrato, não apresente perfeitas condições de utilização;

**U.1.15.** Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à Licitação, inclusive as condições de cadastramento no SICAF;

**U.1.16.** Prestar os esclarecimentos que foram solicitados pela EBC, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;

**U.1.17.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da prestação do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**U.1.18.** Comunicar a EBC, de imediato, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, ou outros julgáveis necessários;

**U.1.19.** Manter sob as penas da Lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dentre outros, que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, o que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação do serviço objeto do Contrato;

**U.1.20.** Ter condições que possibilitem a execução dos serviços, a contar da data de início da vigência do contrato e manter-se, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços, objeto deste Termo de Referência;

**U.1.21.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da EBC, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados e se obrigando a atender prontamente às reclamações formuladas;

**U.1.22.** Comunicar à EBC, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que forem julgados necessários;

**U.1.23.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão ou contingência;

**U.1.24.** Comprometer-se a não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão da prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, e não utilizar o nome da EBC para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia;

**U.1.25.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação;

**U.1.26.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo o **Licitante Vencedor** relatar à EBC toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

**U.1.27.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da EBC;

**U.1.28.** Responsabilizar-se pelo zelo e guarda dos móveis, equipamentos e instalações físicas, colocados à sua disposição pela EBC para execução dos serviços;

**U.1.29.** Exigir de seus empregados que mantenham limpos os lugares, onde estiverem trabalhando, livres e desobstruídos visando minimizar o impacto dos serviços nos ambientes.

**U.1.29.1.** Após a conclusão dos serviços, efetuar limpeza completa do local, antes de comunicar à fiscalização da EBC, o encerramento dos trabalhos, para fins de vistoria e aceite do Fiscal do Contrato;

**U.1.30.** Refazer, às suas custas, os serviços reprovados pela EBC, exercida por meio de comunicação formal do Fiscal Técnico do Contrato, quer seja pela baixa qualidade dos

| | |
|---|---|
| | materiais aplicados, quanto pela imperícia, imprudência e/ou incompetência de seus empregados, arcando com o custo de todos os materiais necessários;<br><br>**U.1.31.** Ser responsável por obrigações estabelecidas em acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas na prestação dos serviços.<br><br>**U.1.31.1.** A EBC não se vincula às disposições estabelecidas em acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho que tratem de:<br><br>**I** - Pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou nos resultados do Licitante Vencedor;<br>**II** - Matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários;<br>**III** - preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;<br><br>**U.1.32**. Responder por danos materiais ou físicos causados, culposa ou dolosamente, por seus profissionais ou equipamentos, quando em serviço, a pessoas ou bens, da EBC ou de terceiros, nas áreas indicadas no **Tópico G**, devendo ser adotadas providências necessárias, dentro de **48 (quarenta e oito) horas**, após o comunicado do Fiscal Técnico do Contrato.<br><br>**U.1.33.** Indicar preposto para ser o interlocutor entre o **Licitante Vencedor** e a EBC, que será o responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços e que assuma perante o Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Monitor designados pela EBC a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.<br><br>**U.1.33.1.** A indicação do preposto dar-se-á por meio de declaração emitida pelo **Licitante Vencedor**, que deverá conter o nome completo, o número do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional. Tal medida deverá ser adotada sempre que houver substituição do preposto.<br><br>**U.1.33.2.** O preposto deverá apresentar-se à EBC, **em até 05 (cinco) dias úteis** após início da vigência do instrumento contratual;<br><br>**U.1.34.** Assinar o **Termo de Sigilo e Privacidade – Encarte G** deste Termo de Referência, na ocasião da celebração do contrato ou emissão de Nota de Empenho em seu favor, com vistas a atender a regulamentação relativa à proteção de dados pessoais, previstos na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e na regulamentação pertinente, no que diz respeito ao trato de informações e dados, disponibilizados pela EBC, por força dos procedimentos necessários à execução do objeto do Contrato Original celebrado entre as partes. |

| | |
|---|---|
| **V** | **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** |

**V.1.** A aplicação de penalidades ao **Licitante Vencedor** reger-se-á conforme o estabelecido no Título II, Seção III do Capítulo II – Das Sanções Administrativas, da Lei nº 13.303/2016 e art. 113 do Regulamento Simplificado de Licitações e Contratos da EBC – RILC – EBC.

**V.2.** O **Licitante Vencedor** que deixar de cumprir as obrigações dispostas neste Termo de Referência ficará sujeito, nos termos do art. 83 da Lei nº 13.303/2016 e art. 113 do RILC-EBC, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência, por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a EBC;

**b)** Multa moratória e compensatória, na forma disciplinada neste tópico;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratação com a EBC, pelo período de até 02 (dois) anos.

**V.3.** Em caso de descumprimento do prazo estabelecido no **Tópico F1** para a execução dos serviços, sem que haja justificativa aceita pelo Fiscal Técnico do contrato, o **Licitante Vencedor** ficará sujeito à **multa moratória** equivalente a **0,5% (cinco décimos por cento)** do valor total da Fatura, por dia corrido de atraso, até o limite de **7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento)** do valor total da Nota Fiscal/Fatura.

**V.3.1.** Para fins de aplicação da multa moratória, somente será considerado o atraso superior a **05 (cinco) dias corridos** do prazo estabelecido no **Tópico F1** para a execução dos serviços.

**V.3.2.** Após **20 (vinte) dias corridos** de atraso, a EBC poderá considerar inexecução total do objeto da contratação.

**V.4.** No caso de inexecução parcial do objeto, o **Licitante Vencedor** estará sujeito à aplicação de **multa compensatória** de **até 10% (dez por cento)** do valor total global da contratação.

**V.5.** No caso de inexecução total do objeto, o **Licitante Vencedor** estará sujeito à aplicação de **multa compensatória** de **até 20% (vinte por cento)** do valor total global da contratação.

**V.6.** As penalidades descritas neste tópico podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da EBC, após análise das circunstâncias que ensejarem sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

**V.7.** As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao **Licitante Vencedor** ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**V.8.** A imposição das penalidades previstas neste item não exime o **Licitante Vencedor** do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para repassar ou ressarcir eventuais danos causados à **EBC**.

| | |
|---|---|
| | **V.9.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo **Licitante Vencedor**, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, a contar da data em que for comunicado pela **EBC**. |

| | |
|---|---|
| | **INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO** |
| **W** | **W.1.** Considerando o prazo de entrega e a existência de obrigações futuras, a relação jurídica a ser estabelecida entre a EBC e o **Licitante Vencedor** será formalizada por meio de **Instrumento Contratual**. |

| | |
|---|---|
| | **VIGÊNCIA** |
| **X** | **X.1.** O Contrato decorrente deste Termo de Referência terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo este prazo ser prorrogado de acordo com o previsto no § 1° do art. 87 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EBC**, mediante Termos Aditivos, até o limite máximo de **60 (sessenta) meses**, após a verificação de sua real necessidade e com vantagens para a EBC na sua continuidade, desde que:<br><br>**X.1.1.** Os serviços tenham sido prestados regularmente;<br><br>**X.1.2.** A EBC mantenha interesse na realização dos serviços.<br><br>**X.1.3.** O preço do Contrato permaneça economicamente vantajoso para a EBC.<br><br>**X.1.3.1.** Para fins de comprovação da vantajosidade econômica para prorrogação do Contrato deverá ser realizada pesquisa de preços.<br><br>**X.1.3.2.** A pesquisa de preços poderá ser dispensada nos casos em que exista manifestação técnica motivada do fiscal do contrato no sentido de que o índice de reajuste adotado neste Termo de Referência acompanha a variação dos preços do objeto contratado.<br><br>**X.1.3.3.** Não sendo tecnicamente possível atestar que a variação dos preços do objeto contratado acompanha a variação do índice de reajuste estabelecido neste Termo de Referência, será obrigatória a realização de pesquisa de preços para fins de prorrogação.<br><br>**X.1.4.** O **Licitante Vencedor** manifeste expressamente interesse na prorrogação.<br><br>**X.1.4.1** Caso não tenha interesse na prorrogação, o **Licitante Vencedor** deverá manifestar-se com antecedência mínima de **06 (seis) meses**.<br><br>**X.2.** A EBC poderá, nas mesmas condições contratuais e por acordo com o **Licitante Vencedor**, proceder a acréscimos ou supressões, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)**, do preço inicial atualizado, de acordo com a necessidade da **EBC**, conforme disposto no art. 95 do **RILC** da EBC. |

| | |
|---|---|
| | **X.3.** O contrato poderá ser rescindo unilateralmente, por ato escrito de qualquer uma das partes, com antecedência mínima de **06 (seis) meses** de antecedência da data pretendida para rescisão, nos termos do art. 110, § 2° do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC. |

| | |
|---|---|
| | **REAJUSTAMENTO DE PREÇOS** |
| | **Y.1.** O instrumento contratual poderá ser reajustado, tomando-se por base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou de seu substituto legal, ou, na sua falta, por qualquer outro índice que reflita a variação monetária no período, a critério da EBC, observando-se a periodicidade de **12 (doze) meses** para correção, a contar da data de apresentação da proposta. |
| | **Y.2**. O reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e da conclusão dos **12 (doze) primeiros meses** do contrato. |
| **Y** | **Y.3.** A alegação de esquecimento por parte do **Licitante Vencedor** quanto ao direito de propor reajuste não será aceita como justificativa para pedido de efeito retroativo à data a que legalmente faria jus, se não a requerer dentro da vigência do contrato, antes da assinatura da prorrogação contratual ou encerramento do contrato, sob pena de preclusão. |
| | **Y.4**. Fica desde já estabelecido que, para análise do pedido de reajuste, a EBC realizará junto a outras empresas do ramo, pesquisa de preços, para aferir se o valor pleiteado pelo **Licitante Vencedor** corresponde aos preços praticados no mercado, podendo o Contrato, mediante o resultado encontrado, ter ou não o seu preço reajustado. |
| | **Y.5.** Caso seja verificado na pesquisa de preços referida no **subitem Y.4.** deste Termo de Referência que os preços contratados estão acima dos praticados no mercado, deverão os valores propostos pelo **Licitante Vencedor** adequarem-se àqueles. |

| | |
|---|---|
| | **LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO** |
| | **Z.1.** O pagamento será efetuado pela EBC mediante a emissão de Ordem Bancária, até o **10º (décimo) dia útil** após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada pelo Fiscal Técnico e Gestor do Contrato. |
| **Z** | **Z.1.1.** O atesto somente será emitido após a constatação, pelo Fiscal Técnico do Contrato, da efetiva limpeza, pelo Licitante Vencedor, da área após a execução dos serviços. |
| | **Z.1.2.** No momento da emissão da Nota Fiscal Eletrônica, esta deve ser encaminhada ao endereço eletrônico: efdreinf@ebc.com.br; para atendimento ao disposto na Instrução Normativa RFB n° 2.043 de 12 de agosto de 2021. |

**Z.2.** Para execução do pagamento, o **Licitante Vencedor** deverá fazer constar da Nota Fiscal / Fatura, emitida sem rasura, em letra legível, se for o caso, em nome da **Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC**, **CNPJ n° 09.168.704/0001-42**, descrição do objeto, incluindo marca, modelo o significado de todas as siglas eventualmente utilizadas, o número da Nota de Empenho a que se refere, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva agência.

**Z.3.** Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido ao **Licitante Vencedor** e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus a EBC.

**Z.4.** Caso o **Licitante Vencedor** seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, com a Nota Fiscal/ Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor, se aplicável.

**Z.5.** Nos preços deverão estar incluídos todos os ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais e demais despesas de qualquer natureza que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.

**Z.6.** O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo **Licitante Vencedor**, todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante o atesto da Fatura pelo Fiscal Técnico do Contrato.

**Z.7.** O número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ indicado nos faturamentos do **Licitante Vencedor** deverá ser o mesmo indicado em sua proposta. Quando se tratar de matriz e filial, comprovando as centralizações de recolhimentos tributários, poderá ser aceito o faturamento em CNPJ da matriz.

**Z.7.1** Se o **Licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**Z.7.2.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**Z.8.** Os pagamentos a serem efetuados em favor do **Licitante Vencedor** estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

**Z.8.1.** Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da contribuição para seguridade social – COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996, e alterações;

| | |
|---|---|
| | **Z.8.2.** Da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991, e alterações, bem como Instruções Normativas que rege a matéria;<br><br>**Z.8.3.** Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor. |

| | |
|---|---|
| **AA** | **FISCALIZAÇÃO**<br><br>**AA.1.** A fiscalização observará as disposições específicas do objeto e da Norma 218 da EBC.<br><br>**AA.2**. A EBC nomeará Monitor do Contrato, Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto para fiscalizar prestação dos serviços contratados, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas, oficiando ao **Licitante Vencedor** para imediata correção das irregularidades apontadas.<br><br>**AA.3.** Caberá ao Monitor do Contrato, ao Gestor do Contrato e ao Fiscal Técnico, observar as ações previstas nos artigos 10 e 11 do Decreto n° 9.507/2018, bem como para supervisionar a execução dos serviços, verificando se todas as obrigações foram cumpridas. |

| | |
|---|---|
| **AB** | **CONSIDERAÇÕES GERAIS**<br><br>**AB.1.** É vedada a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da EBC.<br><br>**AB.2.** É vedada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da EBC.<br><br>**AB.3.** Fica vedada a utilização, durante a execução dos serviços, de empregado do **Licitante Vencedor** que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança da EBC, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal.<br><br>**AB.3.1.** É considerado familiar, nos termos do artigo 2°, III, do Decreto n° 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.<br><br>**AB.4.** As dúvidas pertinentes a este Termo de Referência poderão ser sanadas com o empregado Tiago Luchina, pelo telefone (061) 3799.5306. |

| | |
|---|---|
| **AB** | **DADOS DO GERENTE E DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**<br><br>Responsáveis pela elaboração:<br><br>Brasília/DF, de junho de 2024. |

| | |
|---|---|
| | **TIAGO LUCHINA PINTO**<br>Integrante Requisitante<br><br>**ALINE DA SILVA LOPES**<br>Gerente de Apoio Geral<br><br>De acordo.<br><br>Brasília-DF, de junho de 2024.<br><br>**FRANCISCO SOARES NETO**<br>Gerente Executivo de Patrimônio e Logística<br><br>Aprovado.<br><br>Brasília-DF, de junho de 2024.<br><br>**LUIZ FERNANDO FERREIRA MAGALHÃES**<br>Chefe de Gabinete<br>Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas<br>(Por delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço DIAFI nº 337/2024) |

**RELAÇÃO DOS ENCARTES QUE ACOMPANHAM O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:**

| | |
|---|---|
| **ENCARTE A** | Descrição Detalhada do Objeto |
| **ENCARTE A1** | Modelo de Ordem de Serviço |
| **ENCARTE B** | Modelo de Proposta para Cotação de Preços |
| **ENCARTE C** | Modelo de Termo de Vistoria |
| **ENCARTE D** | Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria |
| **ENCARTE E** | Declaração para Participação na Licitação e Contratação (não se enquadra nas hipóteses de impedimento do RILC da EBC) |
| **ENCARTE F** | Modelo de Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio |
| **ENCARTE G** | Termo de Sigilo e Privacidade |

**ENCARTE A**

**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de **ACEIRO e ROÇAGEM** nos terrenos e parques de transmissores da **EBC – em Brasília – DF**, por demanda, com fornecimento de mão de obra, máquinas, equipamentos, ferramentas e materiais.

**1.** **ROÇAGEM** – é o corte da vegetação feito nas áreas próximas onde estão instaladas as torres de transmissão, edificações, subestações de energia e as margens (dentro e fora) das cercas internas divisórias em toda a área de propriedade da empresa.

**1.1.** A **roçagem** é necessária para permitir a visualização de toda a área onde estão instalados os equipamentos, evitar a proliferação de insetos e répteis, evitar o alastramento de labaredas em caso de incêndio no período de seca, além de evitar o deslocamento de transeuntes no interior do parque de transmissores.

**1.2.** A roçagem e o aceiro serão executados inicialmente, **02 (duas) vezes** ao ano, em época a ser definida pelo Fiscal Técnico do contrato designado pela EBC, podendo ocorrer 01 (uma) solicitação extra, quando houver necessidade de mais roçagem e aceiro devido ao crescimento anormal da vegetação, capim e coivaras.

**1.3.** Por ocasião da roçagem, nem sempre será necessária a execução do aceiro.

**2.** **ACEIRO –** é o desbastamento de matos e coivaras em toda a extensão das cercas, realizada com roçagem, capina e gradeação.

**2.1.** O **aceiro** é necessário durante o período chuvoso, para evitar danos às estacas e moirões e, durante a seca, para evitar a comunicação de incêndios.

**2.2.** O **aceiro** deverá ser executado embaixo, dentro e fora das cercas, nos locais de possível acesso, com, no mínimo, **03 (três) metros** de largura.

**2.3.** O **aceiro** deverá ser executado com grade de disco, não sendo aceito a sua execução com lâmina.

**3.** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**3.1.** **DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS BRAÇAIS**

**3.1.1.** Antes do início de cada prestação de serviço, o **Licitante Vencedor** deverá apresentar ao Fiscal do Contrato o Relatório de Vistoria.

**3.1.2.** Antes do início dos trabalhos com o trator, deverá ser realizado completo levantamento da área, para identificar e sinalizar os obstáculos (caixas de passagem, fossas, tubulações, registros, base de estaio etc.) os quais deverão ser aceirados, com capina e uso de roçadeira manual ou motorizada, com no mínimo **1,00 m (um metro)** ao seu redor para evitar acidentes e danos ao equipamento ou aos próprios obstáculos.

**3.1.2.1.** A identificação prévia de qualquer objeto ou obstáculo já danificado deverá ser notificada através de relatório, ao encarregado dos serviços da EBC, para registro e providências.

**3.1.2.2.** Os danos eventualmente causados, durante a execução dos serviços, às instalações acima citadas deverão ser reparados ao término dos trabalhos, reconduzindo-as ao seu estado original e serão condição para liberação do pagamento.

**3.1.3.** Os serviços serão executados por trator agrícola de pneus com tomada de força hidráulica, potência igual ou superior a 75 C.V, com roçadeira hidráulica de uso urbano, dotada de protetor contra arremesso de objetos e grade de disco, incluindo operação e manutenção.

**3.1.3.1.** A utilização de roçadeira manual (foice) ou motorizada e corte manual com enxadas (capina), deverão complementar o trabalho do trator.

**3.1.3.2.** A capina para limpeza ao redor das estacas e embaixo do arame poderá ser executada com roçadeira motorizada, de lâmina ou fio de nylon.

**3.1.4.** Os serviços braçais de roçagem manual, com foice, ou motorizada e de capina manual serão executados nas áreas onde o trator não pode alcançar e para executar os recortes nas caixas de passagens, fossas, nos calçamentos, meios-fios, rodapés de árvores e para limpeza prévia das áreas onde existem obstáculos onde o trator deverá trabalhar com distâncias para margem de segurança, evitando acidentes e destruição eventual das caixas de alvenaria existentes no solo.

**3.1.5.** Será aplicado herbicida embaixo das linhas de transmissão dos condutores de **RF (rádio frequência)** compreendidos entre o transmissor e a torre, devido a alta periculosidade, sendo necessário o desligamento da energia elétrica e sempre acompanhada de engenheiro responsável para realização dos serviços existentes no Parque de Transmissores do SMAS e no Parque de Transmissores do Rodeador.

## 4. DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

**4.1.** Os Materiais, equipamentos, ferramentas e acessórios necessários à prestação dos serviços deverão estar à disposição da Contratante, em suas dependências, à medida de sua utilização.

**4.2.** A prestação dos serviços pelo **Licitante Vencedor** inclui os custos com mão de obra, máquinas, equipamentos, ferramentas e materiais eventualmente necessários.

## 5. DOS LOCAIS E QUANTITATIVOS

**5.1.** O serviço deverá ser prestado, sob demanda, nas dependências da EBC situadas em Brasília/DF. As unidades da EBC a serem atendidas pela contratação estão as especificadas abaixo:

**5.1.1. Parque de Transmissores do Rodeador**, situado na Rodovia DF 220, Km 7, próximo a Brazlândia/DF:

**5.1.2. Parque de Transmissores do SMAS,** situados Setor de Múltiplas Atividades Sul – Lote único, em Brasília/DF:

**5.2.** A Execução do objeto será de **04 (quatro) serviços anuais** de aceiro e roçagem, por demanda, conforme descrito a seguir:

| LOCAL | ÁREA TOTAL (Hectares) | METRAGEM DAS CERCAS (Metros) | ÁREA ROÇAGEM/ACEIRO (Hectares) | QUANTIDADE ANUAL |
|---|---|---|---|---|
| Parque de Transmissores do Rodeador | 220 | 6.630,0 | 106 | 02 |
| Parque de Transmissores do SMAS (SIA) | 23 | 2.018,0 | 18,0 | 02 |
| **TOTAL** | **243** | **8.648,0** | **124** | **04** |

**ENCARTE A1**

**MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO**

| | | |
|---|---|---|
| EBC EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO | **Gerência Executiva de Patrimônio e Logística**<br>**Gerência de Apoio Geral**<br>**Coordenação de Serviços Gerais**<br><br>**ORDEM DE SERVIÇO Nº /20___** | **Folha**<br><br>/ |

**ASSUNTO: Solicitação de Serviço**

A Coordenação de Serviços Gerais da EBC, no uso das suas atribuições, por meio do Fiscal Técnico designado pela Ordem de Serviço nº _____/20____, considerando a necessidade de realização dos serviços e os termos do **Contrato nº____/____**, por meio desta **Ordem de Serviço** solicita a execução do(s) serviço(s) adiante discriminado(s), observados as especificações e demais condições constantes no referido Contrato e seus anexos:

| **Contratada** | |
|---|---|
| **Razão Social:** | **CNPJ/MF:** |
| **Endereço:** | |
| **Telefone:** | **Email:** |

| **Descrição detalhada da Demanda** |
|---|
| |

| **Endereço da Execução dos Serviços** |
|---|
| |

| **Prazo de Entrega/Execução** |
|---|
| |

| **Valor** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Especificação** | **Und** | **Qtd** | **Valor Unitário (R$)** | **Valor Total (R$)** |
| | | | | | |
| | | | | | |

II – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília, de de 2024.

**Nome**
Fiscal Técnico do Contrato
O.S nº ...../2024

**ENCARTE B**

**MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de **ACEIRO e ROÇAGEM,** nos terrenos e parques de transmissores da **EBC – em Brasília – DF**, por demanda, com fornecimento de mão de obra, máquinas, equipamentos, ferramentas e materiais.

| Item | Descrição | QDT | Valor Unitário (R$) | Valor Global Anual (R$) |
|---|---|---|---|---|
| **01** | Serviços de Aceiro e Roçagem no Parque do **Rodeador**, em Brasília DF, com fornecimento de mão de obra, máquinas, equipamentos, ferramentas e materiais, por demanda. | 02 (dois) aceiros e roçagens anuais | | |
| **02** | Serviços de Aceiro e Roçagem no Parque do **SMAS (SIA)**, em Brasília DF, com fornecimento de mão de obra, máquinas, equipamentos, ferramentas e materiais, por demanda. | 02 (dois) aceiros e roçagens anuais | | |
| **VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL (R$)** | | | | |

O valor total global anual proposto é de **R$ _____, ____ (por extenso)**.

| CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA | DADOS BANCÁRIOS |
|---|---|
| Validade da proposta: | Banco: |
| | Agência: |
| | Conta-corrente: |

**Das Declarações e Documentos:** Deverão estar de acordo com o **Tópico J** do Termo de Referência.

| | |
|---|---|
| **Razão Social:** | **Nome:** |
| **CNPJ (MF):** | **Cargo / Função:** |
| **Endereço:** | **CPF / MF nº** |
| **Telefone / Fax:** | **RG nº ..... Expedido por: .....** |
| **E-mail:** | **Natural de:** |
| **Cidade:** | **Estado civil:** |
| | **Endereço:** |
| | **Telefone / Fax:** |
| | **E-mail:** |

_____, de _____ de 2024.

(Local e Data)

_____

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

(**Identificação Completa**)

(Nº do RG do declarante)

**(*)** Dados do representante legal para fins de apresentação da proposta e da assinatura do contrato;

**a)** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do **Licitante** ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

**b.1)** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do **Licitante**, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**b.2)** No caso do **Licitante** se fizer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.

**c)** Todos os dados indicados neste modelo de proposta devem constar da proposta do **Licitante**. Cabe ao Licitante complementar a proposta com as demais exigências **previstas no Edital e seus anexos**

**ENCARTE C**

**MODELO DE TERMO DE VISTORIA**

**Referência: Pregão Eletrônico nº ___/2024.**

**DATA DE ABERTURA: ___/___/2024**.

**(Razão Social do Licitante)** ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio de seu representante o(a) Sr(a) ....., portador(a) do RG nº ..... e CPF nº....., **DECLARA** que realizou a vistoria do local destinado ao fornecimento do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2024, nos locais indicado nos Tópico G do Termo de Referência anexo ao Edital, com o objetivo de conhecer suas complexidades e suas interconexões e demais itens porventura necessários à vistoria, para participação na licitação em referência, conforme estabelecido no **Tópico Q** do referido Termo de Referência, tendo tomado ciência de todas as informações necessárias à elaboração da proposta.

**DECLARA,** ainda, que todas as dúvidas foram sanadas, não havendo nenhum comentário ou dúvida com relação às condições do ambiente onde será fornecido o objeto.

_____, de _____ de 20___.
(Local e Data)

_____
**Representante do Licitante**

_____
**Representante da EBC**
(Assinatura e Carimbo)

**OBSERVAÇÃO:**

1. Os Licitantes deverão agendar visita técnica conforme condições estabelecidas no **Tópico Q** Termo de Referência.

2. Somente serão aceitos Termos de Vistoria Técnica assinados por empregado da EBC, com nome legível, número de matrícula e assinatura, e por Representante Legal da empresa.

**ENCARTE D**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA**

**REFERÊNCIA: Processo EBC n° _____/2024**

**Referência: Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2024**

**Data de abertura: ___/_____/2024**

**Nome do Proponente**: _____

A empresa (Razão Social) _____, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, portador(a) da RG nº _____, expedida pela _____, **DECLARA** que optou por não realizar vistorias nas instalações da **EBC**, assumindo, incondicionalmente, a responsabilidade de fornecer o objeto, independente das condições do local para o cumprimento das obrigações a serem contratadas e **SE COMPROMETE** a fornecer tudo em plena conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive sem qualquer alteração da sua proposta de preços.

Em _____/_____/20__.

_____

**Representante da Empresa**
(Devidamente identificado)

**ENCARTE E**

**DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

.....(Razão Social), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº..... **DECLARA**, sob pena de responder civil e penalmente no caso de informações inverídicas, que:

I – Não está impedida de participar de licitações e de ser contratada pela EBC;

II – Não possui administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja diretor ou empregado da EBC;

III – Não está suspensa de participar em licitação e nem de contratar com a EBC;

IV – Não está declarada inidônea pela União;

V – Não é constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VI – Não possui administrador na condição de sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VII – Não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida, ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII – Não possui administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

IX – Não possui no quadro de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

X – Não possui relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da EBC, empregado da EBC cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação e/ou autoridade do ente público a que a EBC esteja vinculada;

XI – Não é sócio de empresa que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a EBC há menos de 06 (seis) meses;

XII – Os preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, taxas e impostos, de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto a ser contratado, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, auxílio-alimentação, vale-transporte, uniforme, frete, todos os materiais, utensílios, equipamentos, dentre outros;

XIII – Possui responsabilidade exclusiva sobre a quitação de encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do contrato;

XIV - Garante a qualidade dos serviços prestados durante a vigência do Contrato;

XV - Conhece a legislação de regência do objeto a ser licitado e que o mesmo será executado e fornecido de acordo com as condições estabelecidas;

XVI - Assumem o compromisso de não realizar atos de discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3°, inciso I do art. 5°, e os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei n° 12.288, de 20 de julho de 2010;

XVII - Se compromete a não praticar, de nenhuma forma, ações que lesionem a Dignidade da Pessoa Humana e a Valorização do Trabalho Humano protegidos nos arts. 1° e 170 da Constituição Federal, e que possam ser enquadradas nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim), Decreto n° 5.017/2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as Convenções da OIT nos 29 e 105;

XVIII - Concorda, expressa e integralmente, com os termos e condições de contratação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação SA – EBC e da Lei nº 13.303/2016, disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.ebc.com.br/sites/_institucional/files/atoms/files/reglicebc.pdf;

XIX - Não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da **Portaria Interministerial MTPS – MDH nº 04/2016**;

XX - Declara que não explora e se compromete a não explorar o trabalho infantojuvenil, em atenção ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, o Título III do Capítulo IV do Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (CLT), os arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990 (ECA), a Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990, o Decreto nº 6.841, de 12 de junho de 2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.

XXI - Declara observar e atender as disposições contidas no Termo de Referência, especialmente as constantes no **Tópico M,** pertinentes aos requisitos de sustentabilidade afetos ao objeto da contratação.

_____, de _____ de 2024.
(Local e Data)

_____
(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

**ENCARTE F**

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**

I – Das Partes

A ..... (nome da empresa líder), com sede na ..... (endereço), ..... (cidade), ..... (estado), inscrita no CNPJ sob o nº....., a ..... (nome da segunda empresa consorciada), com sede na ..... (endereço), ..... (cidade), ..... (estado), inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., (demais empresas consorciadas), formalizam, pela presente, a intenção e o compromisso de constituir um consórcio com a finalidade de apresentar, em conjunto, proposta para .....(OBJETO DA LICITAÇÃO), com a participação efetiva das empresas ora associadas.

Considerando que a EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC está promovendo o processo licitatório divulgado pelo EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP _____/2023, o qual permite a participação de empresas em consórcio para a apresentação conjunta de proposta;

Considerando que as empresas acima qualificadas têm interesse em participar desse processo licitatório em consórcio formado por elas, tem entre si pactuado, e para os fins nele previstos, o presente TERMO DE COMPROMISSO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, que ajustam segundo as cláusulas e condições adiante dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Pelo presente instrumento particular de TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, as PARTES comprometem-se a se consorciar para participar do processo licitatório divulgado pelo EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO _____/2023, promovido pela EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A., em todas as suas etapas, apresentando proposta, e, caso seja esta adjudicada, a assinar o respectivo CONTRATO, para o que firmarão CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, observados os termos do que dispõem as Leis nº 6.404/76 e nº 13.303/2016, comprometendo se a dar cabal cumprimento a todas as obrigações assumidas por força deste instrumento, que celebram em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DO CONSÓRCIO

Para os fins do CONSÓRCIO, as empresas que dele participam não se constituem, nem se constituirão, em pessoa jurídica diversa da de seus integrantes, sendo apenas a reunião das PARTES comprometidas, por este COMPROMISSO, a colaborar na apresentação de proposta e, caso seja ela adjudicada, na execução do contrato, mantida a personalidade jurídica própria de cada PARTE, não adotando denominação própria diversa de seus partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIDERANÇA DO CONSÓRCIO

O consórcio usará a denominação de ..... (nome do consórcio), tendo como líder a empresa .....(nome da empresa líder) e como representante do consórcio o Sr. .....(nome do representante do consórcio, naturalidade, identidade e CPF), com plenos poderes para receber notificações, citações e intimações, responder administrativamente e judicialmente em nome do CONSÓRCIO, acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas, contrato e demais documentos a que se referir a LICITAÇÃO, bem como isoladamente representar o CONSÓRCIO na LICITAÇÃO, podendo apresentar, entregar e assinar quaisquer documentos de habilitação e da proposta de preço e respectivos detalhamentos e designar responsável(is) técnico(s), bem como tratar de assuntos técnicos, administrativos, econômico-financeiro e outros julgados de interesse da EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXCLUSIVIDADE

As PARTES que compõem o CONSÓRCIO obrigam-se, por este COMPROMISSO, a não integrar outro consórcio, a não participar isoladamente na LICITAÇÃO, e a não apresentar proposta para participação sob qualquer forma em conjunto com outra empresa.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

As PARTES responderão conjunta e solidariamente, perante a EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A., por todos os atos por elas praticados, seja durante as fases da LICITAÇÃO ou durante a execução do contrato, que dela eventualmente decorra, bem como isolada e solidariamente pelas exigências de ordem fiscal e administrativa, trabalhista, previdenciária e ambiental pertinentes ao objeto da LICITAÇÃO, até a conclusão final dos trabalhos que vierem a ser contratados com o CONSÓRCIO.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE DO AJUSTE

Declaram as PARTES que não alterarão a constituição ou composição do CONSÓRCIO ou, sob qualquer forma, será esta modificada, sem prévia e expressa anuência da EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A., exceto se decidirem fundir-se numa só, que as suceda para todos os efeitos legais, nem alterarão as condições que asseguraram a sua habilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INSTRUMENTO DEFINITIVO

Sendo a proposta apresentada pelo CONSÓRCIO adjudicada, obrigam-se as PARTES a promover, no prazo de até 10 (dez) dias úteis antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do CONSÓRCIO na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, cuja duração será, de no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Compromisso de Constituição de Consórcio é firmado por prazo indeterminado, vigendo a partir da data de sua assinatura e ficando, automaticamente, rescindido caso ocorra qualquer dos seguintes fatos:

- ser proferida decisão, de que não caiba recurso administrativo ou judicial, de inabilitação do consórcio;

- ser proferida decisão, de que não caiba recurso administrativo ou judicial, de desclassificação do consórcio;

- após esgotados todos os recursos, administrativos e judiciais, na hipótese de adjudicação de proposta ofertada por outro concorrente ou no caso de anulação/revogação da licitação;

- após celebrado e registrado o instrumento de constituição de consórcio a que se refere a Cláusula Sétima, que substituirá este para os fins de direito.

CLÁUSULA NONA – DOS FATURAMENTOS E RECEBIMENTOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELAS EMPRESAS CONSORCIADA

Caso adjudicada a proposta apresentada do CONSÓRCIO, os serviços executados serão remunerados em consonância com as disposições do Temo de Referência, sendo pago às PARTES, de forma individualizada, nos termos da IN/RFB Nº 1.199/2011, na proporção estabelecida no Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.

Parágrafo Único: as PARTES indicarão, conforme Circular BACEN nº 3.290, de 05/09/2005, em seus documentos hábeis de cobrança, o nome completo da pessoa jurídica, seu CNPJ, o nome do Banco, nº da Agência, e nº da conta para depósito pelo CLIENTE do crédito que têm direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENDEREÇO

O CONSÓRCIO, para os fins da licitação, adotará como endereço da empresa Líder, situado na Rua/Av. _____, nº_____, Estado _____, CEP _____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Elegem, as PARTES, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste instrumento, o Foro da _____, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas as partes firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes.

Local e Data

_____

(empresa líder do consórcio)

assinatura e nome do representante legal ou procurador (com os devidos poderes)

_____

(demais empresas consorciadas)

assinatura e nome do representante legal ou procurador (com os devidos poderes)

_____

(demais empresas consorciadas)

assinatura e nome do representante legal ou procurador (com os devidos poderes)

Testemunhas:

1)_____ 2)_____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

**ENCARTE G**

**TERMO DE SIGILO E PRIVACIDADE**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC
CNPJ: 09.168.704/0001-42

CONTRATADA:
CNPJ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo esclarecer e cientificar as condições especificas para regulamentar as obrigações relativas à proteção de dados pessoais, previstos na Lei nº 13.709/2018 e na regulamentação pertinente, a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações e dados, disponibilizados pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do Contrato Original celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

2.1. Para os efeitos deste TERMO aplicam-se os seguintes conceitos e definições:

2.1.1. Confidencialidade ou Sigilo:

Propriedade de que a informação não seja revelada a pessoa física, sistema, órgão ou entidade não autorizados e credenciados, sem a prévia e expressa autorização da EBC.

2.1.2. Contrato de trabalho ou Contrato principal:

Contrato celebrado entre as partes, ao qual este Termo de Sigilo se vincula.

2.1.3. Dado pessoal:

Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (Lei n° 13.709/2018).

2.1.4. Dado pessoal sensível:

Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

2.1.5. Informação:

Conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades especificas e/ou tomada de decisão.

2.1.6. Informação de acesso restrito:

Aquelas que estão submetidas temporariamente à restrição de acesso público.

2.1.7. Informação sigilosa:

Aquelas que estão submetidas à restrição de acesso público, cujo conhecimento e divulgação estão regidos por esse instrumento.

2.1.8. Informações de acesso restrito, sigilosas por legislação específica (não exaustivas):

I. Hipóteses de sigilo aplicáveis a informações de natureza patrimonial:

a) Segredo industrial (L. 9.279/1996);

b) Direito autoral (L. 9.610/1998); e

c) Propriedade intelectual de Software (L. 9.609/1998).

II. Hipóteses de sigilo decorrentes de direitos de personalidade:

a) Sigilo Fiscal (Art. 198 da Lei n° 5.172/1966);

b) Sigilo bancário (Art. 1° da Lc n° 105/2001);

c) Sigilo Comercial (§ 2° do art. 155 da Lei n° 6.404/1976);

d) Sigilo Empresarial (Art. 169 da Lei n° 11.101/2005); e

e) Sigilo Contábil (Art. 1.190 e 1.191 da Lei n° 10.406/2002).

III. Hipóteses de sigilo decorrentes de processos e procedimentos:

a) Sigilo de inquérito policial (Art. 20 da Lei n° 3.689/1941);

b) Segredo de justiça no processo civil (Art. 189 da Lei n° 13.105/2015); e

c) Segredo de justiça no processo penal (§ 6° do art. 201 da Lei n° 3.689/1941).

IV. Hipóteses de sigilo empresarial/estratégico:

Sigilo de informações aplicáveis às atividades concorrenciais, e/ou relativas aos negócios estratégicos da EBC.

2.1.9. Necessidade de conhecer:

Condição pessoal inerente à função ou atividade, indispensável para que o colaborador tenha acesso a dados ou informações classificadas. De acordo com este princípio, os colaboradores só devem ter

acesso às informações necessárias para o desenvolvimento de suas atividades relacionadas com a execução do objeto contratual.

2.1.10. Tratamento ou processamento de dados pessoais:

Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

CLÁUSULA TERCEIRA – INFORMAÇÕES SIGILOSAS

3.1. Serão consideradas como informações sigilosas, toda e qualquer informação, revelada à outra parte por razão da execução do contrato, contendo ou não marcação ou rótulo de grau de sigilo. 0 termo "informação" abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando, a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da contratante e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao Contrato Principal, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do Contrato Original celebrado entre as partes.

3.2. A CONTRATADA compromete-se a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do Contrato Original, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – EXTENSÃO DA RESPONSABILIDADE

4.1. A CONTRATADA se obriga a:

Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das informações sigilosas por seus agentes, representantes ou por terceiros, obtidas em virtude do Contrato Original; e

b) Comunicar à CONTRATANTE de forma prévia e expressa, antes de qualquer divulgação, caso haja solicitação de revelar qualquer das informações relativas ao Contrato Original, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão ou autoridade pública competente.

CLÁUSULA QUINTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

5.1. A CONTRATADA se compromete e se obriga a utilizar a informação sigilosa revelada pela CONTRATANTE exclusivamente para os propósitos da execução do Contrato Principal, em conformidade com o disposto neste deste Termo e no Contrato Original.

5.2. A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação que tiver acesso em virtude do Contrato Original, sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

5.3. A CONTRATADA se compromete a obter o aceite formal dos funcionários/colaboradores que atuarão direta ou indiretamente na execução do Contrato Principal sobre a existência deste Termo, bem como da natureza sigilosa das informações, a instruir sobre as formas de tratamento das informações a que terão acesso, e dar ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios, quando solicitado.

5.4. A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias a proteção da informação sigilosa, bem como para evitar e prevenir a revelação a terceiros.

5.5. A CONTRATADA deve adotar Política de Segurança de Informação que comprove o atendimento dos requisitos de sigilo e segurança definidos no âmbito do Contrato Original, observando a LGPD e a regulamentação pertinente.

5.6. A CONTRATADA deverá, quando requerido pela CONTRATANTE, proceder com o imediato descarte de forma irreversível, incluindo todas e quaisquer cópias eventualmente existentes em qualquer suporte de todas as informações sigilosas sob sua custódia referentes ao Contrato Original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1. Ambas as partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, em qualquer formato ou suporte, cooperando mutuamente para observar a Lei n° 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em especial perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sem prejuízo dos demais órgãos ou autoridades públicas competentes.

6.2. São escopo de tratamento somente os dados pessoais indispensáveis para a execução do objetivo contratual, e conforme bases legais pré-estabelecidas e acordadas, e finalidades específicas, cabendo à CONTRATADA observar estritamente a finalidade a que se destinam os dados pessoais a que venha a ter conhecimento.

6.3. Necessidades de coleta de consentimento para outras finalidades deverão ser identificadas e correr sob responsabilidade da CONTRATANTE, ouvido previamente o Encarregado pelo Tratamento de Dados na EBC.

6.4. À CONTRATADA é vedada qualquer forma de compartilhamento de dados pessoais com terceiros no âmbito do contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, ouvido previamente o Encarregado pelo Tratamento de Dados na EBC.

6.5. Ao término do Contrato Original, a CONTRATADA deverá comprovar a cessação de acessos, uso e o descarte definitivo dos dados pessoais, no que couber, conforme procedimentos a serem determinados, ouvido previamente o Encarregado pelo Tratamento de Dados na EBC.

6.6. A CONTRATADA adotará todas as medidas de segurança necessárias para impedir a divulgação, alteração ou destruição não autorizados dos dados pessoais, bem como acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, conforme a previsão do art. 46 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

7.1. Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

O não exercício, por qualquer uma das Partes, de direitos assegurados neste instrumento não importará em renúncia aos mesmos, sendo considerado como mera tolerância para todos os efeitos de direito;

Todas as condições, termos e obrigações ora pactuadas serão regidas pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes, inclusive as Normas Internas da EBC;

O presente Termo somente poderá ser alterado mediante termo aditivo ao Contrato Original firmado pelas partes;

Teve acesso e compromete-se a observar a Política de Segurança da Informação e da Comunicação - PO 900-01, disponível no Portal da EBC: https://www.ebc.com.br/sites/_institucional/files/atoms/files/politica-de-seguranca-da-informacao-e-comunicacao-po-900-01-aprovada.pdf

Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste Termo de Sigilo e Privacidade, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este Termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas; e

Este Termo não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas afiliadas, nem em obrigação de divulgar informações sigilosas para a outra Parte.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Termo de Sigilo e Privacidade tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de início das atividades pertinentes ao Contrato Original, do qual será tido por

Anexo, mantendo-se o dever de sigilo após o prazo final do Contrato Original por 5 (cinco) anos ou, se a informação for estratégica para os negócios da EBC ou aplicáveis às atividades concorrenciais, não poderá ser divulgada.

Em de de 20___.

CONTRATADA:
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA:
ASSINATURA: